



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 22/2011

16 de maio de 2011

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 22/2011

Quartel em Florianópolis, 16 de maio de 2011.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/05/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Masnik
11/05/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Salésio
12/05/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Luis Haroldo
13/05/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Lessa
14/05/2011	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Knih
15/05/2011	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Silveira
16/05/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Mauro

SUPERIOR OPERACIONAL AO 1ºBBM E 10ºBBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/05/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM Corrêa
11/05/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM Vanderlino
12/05/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Florença
13/05/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Dutra
14/05/2011	0800h – 0800h	Sábado	Maj BM Corrêa
15/05/2011	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM Dupont
16/05/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM Cláudio

SUPERVISOR SOBREAVISO AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/05/2011	0800h – 0000h	Terça-feira	Cap BM De Lima
11/05/2011	0000h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM Godinho
11/05/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM Heisler

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
12/05/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM Cardoso
13/05/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM De Lima
14/05/2011	0800h – 0000h	Sábado	Cap BM Charles
15/05/2011	0000h – 0800h	Domingo	Cap BM Helton
15/05/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM Heisler
16/05/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM Godinho

SUPERVISOR OPERACIONAL AO 1ºBBM E 10ºBBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/05/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM Godinho
11/05/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM Alexandre
12/05/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM Robinson
13/05/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM Verzola
14/05/2011	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM Márley
15/05/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM Jesiel
16/05/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM Vieira

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/05/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Macedo
11/05/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	1º Sgt BM Estevam
12/05/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Osmar
13/05/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	1º Sgt BM Hélio
14/05/2011	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Surançá
15/05/2011	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Osmar
16/05/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Vilson

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
10/05/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Vilson
10/05/2011	2000h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Edemilson
10/05/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Soares
10/05/2011	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Elder
11/05/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Surançá

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
11/05/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Nelson
11/05/2011	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Ramos
12/05/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Edemilson
12/05/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Santos
12/05/2011	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Andrade
13/05/2011	2000h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Edemilson
13/05/2011	2000h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Santos
13/05/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Soares
13/05/2011	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Borges
14/05/2011	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Nelson
14/05/2011	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Ramos
14/05/2011	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Marques
15/05/2011	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Nunes
15/05/2011	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Andrade
15/05/2011	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Avelino
16/05/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Soares
16/05/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Lopes
16/05/2011	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Garibaldi

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 09 Maio 11, o Cap BM Mtcl 925.814-0 JESIEL Maycon Alves, por conclusão de gozo de férias regulamentares. (NB Nr 29-DLF, de 09 Maio 11)

FUNÇÕES DIVERSAS

CENTRO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO – DLF

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS - DLF

A 09 de maio de 2011, reassume a Chefia do Centro de Suprimento e Patrimônio e Chefia

da Secretaria da Diretoria de Logística e Finanças, o Cap BM Mtcl 925.814-0 JESIEL Maycon Alves, por retorno de férias regulamentares, ficando dispensado de responder, o Cap BM Mtcl 922323-1 Diogo Bahia LOSSO, da Chefia do Centro de Suprimento e Patrimônio, e o 1º Ten BM Mtcl 927172-4 TÚLIO Tartari Zanin, da Chefia da Secretaria da Diretoria de Logística e Finanças. (NB Nr 29-DLF, de 09 Maio 11)

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 920825-9 Alexandre Vieira do 1º/2ª/4º BBM - Içara para a Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo do local de destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de maio de 2011, munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 505-11-DP: Movimentação Com Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Subten BM Mtcl 914076-0 Rudimar José Rodrigues da Silva da 1ª/5º BBM - Lages para o CEBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo do local destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de maio de 2011, munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 521-11-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR - EXTERIOR

Autorizo o Sd BM Mtcl 927128-9 Matheus de Souza Machado, do 4ºBBM, a viajar para Boston - EUA, no período de 15 de julho à 12 de setembro do corrente ano, sem ônus para o Estado, em gozo de férias (15 Jul - 13 Ago) e Licença Especial 18 Ago - 12 Set).

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC. (Nota Nr 090-11-4ºBBM: solicitação de permissão para viagem ao exterior)

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 929219-5 Aldebarâ Francisco Ferreira de Lima do 1º/3ª/3º BBM - Brusque

para o 2ºPCS/CCS/QCGCBMSC (DiTI/DLF) - Florianópolis, por interesse próprio conforme Parte Nº 017 – 1º/3ª/3º BBM , arquivada no B-1 do 3ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 490-11-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 911689-3 José Heraldo Maild da 3ª/7º BBM - Barra Velha para o 2º/1ª/9º BBM - Mafra, por necessidade do serviço e retorno da Operação Veraneio 2010/2011. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 09 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 12 de maio de 2011, munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 509-11-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 922562-5 Cristiano Casa da 1ª/BOA/CBMSC - Florianópolis para o 1ª/3º BBM - Blumenau, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo do local de destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de maio de 2011, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929184-9 Leandro Schneider do 2º/3ª/2º BBM - Fraiburgo para o 1º/3ª/9º BBM - Porto União, por necessidade do serviço e a fim de suprir a deficiência do efetivo no local de destino. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de maio de 2011, munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 505-11-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 929229-2 Rodrigo Barreto de Sousa do 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis para o 2ºPCS/CCS/QCGCBMSC (DLF) - Florianópolis, por interesse próprio conforme Parte Nº 014 – 1ª/1º BBM , arquivada no B-1 do 1ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927680-7 Ricardo Ângelo Volpato do 2ºPCS/CCS/QCGCBMSC (DLF) - Florianópolis para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis, por interesse próprio conforme Parte Nº 79/2011-DLF. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino, munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 510-11-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 929123-7 José Junior Corrêa de Deus do 1º/3º/1ª/2º BBM - Monte Carlo para

o 3º/1ª/2º BBM - Campos Novos, por interesse próprio conforme Parte nº 12/1º/3º/1ª/2º BBM arquivada no B-1/2º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 09 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 341300-4 Oracides Junior dos Santos do 3º/1ª/2º BBM - Campos Novos para o 1º/3º/1ª/2º BBM - Monte Carlo, por interesse próprio conforme Parte nº 10/3º/1ª/2º BBM arquivada no B-1/2º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 09 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 517-11-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 920454-7 Célio Mendes do 3º/2º/3ª/7º BBM - Joinville para o 1º/2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo do local destino. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 519-11-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 505-2011-DP: Movimentação com Ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (trânsito) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 922562-5 Cristiano Casa da 1ª/BOA/CBMSC - Florianópolis para o 1ª/3º BBM - Blumenau, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo do local de destino. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 520-11-DP: Movimentação Com Ônus – Retificação Parcial da Nota Nr 505-11-DP)

Por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 431-2011-DP: Movimentação Sem Ônus para o Estado de Santa Catarina, com as seguintes alterações na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 929323-0 Rafael Araújo de Freitas do 1º/2º/2ª/2º BBM - Piratuba para o 4º/1ª/3º BBM - Gaspar, por interesse próprio conforme Parte Nº 011-B-1ª/3º BBM – 1º/ 2º/2ª/2º BBM , arquivada no B-1 do 2ºBBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 01 de maio de 2011, devendo apresentar-se no destino no dia 05 de maio de 2011, munido de suas alterações. (Alterado destino e Nº de Parte).

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (Nota Nr 489-11-DP: Movimentação Sem Ônus – Retificação Parcial Nota Nr 431-11-DP)

IV – DESPACHOS

FREQÜÊNCIA DE CURSO – AUTORIZAÇÃO

1. Tendo por base o Decreto nº 3.917, de 11 Jan 06 e o Artigo 4º, Inciso I do Decreto nº 4.962, de 08 Dez 06, combinado com a Instrução Normativa no 003/DGRH/SEA, de 13 Mar 06 e Instrução Normativa nº 008/DGRH/SEA, de 20 Jun 06, autorizo o bombeiro militar abaixo, integrante da Diretoria de Pessoal, a cumprir expediente administrativo em horários especiais, com objetivo de frequentar curso superior:

a) Autorizo o Soldado BM Mtcl 362867-1 EDILSON BORGES JUNIOR, cumprir expediente administrativo de segunda à sexta-feira, das 1230h às 1830h, a fim de frequentar o Curso de Direito na FASC (Kobrasol, São José-SC), no período compreendido entre 09/05/2011 a 22/07/2011;

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 10 de maio de 2011.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Dir Intrn da DP (NB Nr 142-DP, de 10 Maio 11)

DESPACHO DECISÓRIO Nr 35/2011

Em 11 de maio de 2011

PROCESSO: Ofício Interno nº 381/DiSIEP/2011

ASSUNTO: Inclusão de Alunos Soldados

1. Processo originário do Ofício nº 381/DiSIEP/2011, onde o Chefe da Divisão de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal – DiSIEP, expõe sobre 13 (treze) vagas existentes para inclusão no Curso de Formação de Soldados, decorrentes das 127 vagas liberadas pela Deliberação 418/2010 do Grupo Gestor de Governo.

2. Considerando que no dia 18 de novembro de 2010, foi incluído somente 20 alunos Soldados, dos 100 autorizados e que 3 alunos soldados passaram no Concurso Público para Oficiais do CBMSC, sendo excluídos ex-offício.

3. Considerando que a Deliberação 974/2010, autorizou a realização de concurso público no âmbito do CBMSC, para provimento de 70 (setenta) vagas de soldados, para complemento das 100 vagas de soldados de novembro de 2010, o que original o Edital nº 003/CBMSC/SSP/2010, assinado em 08 de novembro de 2010.

4. Considerando que o Edital nº 003/CBMSC/SSP/2010, no item 1.1.1 prevê que poderão ser acrescentadas outras vagas que surgirem no período de validade do presente concurso público, bem como, as vagas abertas foram após assinatura e publicação do Edital.

5. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e das considerações apresentadas pelo Chefe da DiSIEP/DP, dou o seguinte DESPACHO:

a. Tendo em vista as 13 (treze) vagas abertas para ingresso no Curso de Formação de Soldados, decorrentes do licenciamento ex-offício de 03 (três) alunos soldados, e de ter sido incluídos somente 20 (vinte) alunos em novembro de 2010, das 100 (cem) vagas liberadas.

b. Determino que sejam convocados mais 13 (treze) candidatos para suprir as 13 (treze) vagas remanescentes, para futura matrícula em 30 de maio de 2011.

e. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à Diretoria de Pessoal para as providências que decorrem deste despacho e arquive-se.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PROCESSO DE AVERBAÇÃO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Sd BM Mtcl 921299-0 Airton César Schmits, do 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtcl 921299-0 Airton César Schmits, do 3º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição NIT 1218959859-3, sendo 2509 (Dois mil e quinhentos e nove) dia(s) correspondente a 06 (seis) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 19 (dezenove) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 27 de abril de 2011.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (NB Nr 123-DP, de 27 Abr 11)

No processo de averbação de férias não gozadas, do Soldado BM Mtcl 918745-6 João Pedro Hortmann, do 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 918745-6 João Pedro Hortmann, devendo-se proceder à averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2009, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 05 de maio de 2011.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Pessoal (NB Nr 131-DP, de 05 Maio 11)

No processo de averbação de férias não gozadas, do Soldado BM Mtcl 921536-0 Jusinei Wilson Ferreira, do 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 921536-0 Jusinei Wilson Ferreira, devendo-se proceder à averbação de 22 (vinte e dois) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 00 (um) mês (es) e 22 (vinte e dois) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2009, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 05 de maio de 2011.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Pessoal (NB Nr 132-DP, de 05 Maio 11)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtcl 920348-6 Gilberto Minatti, do 5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido de averbação do tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtcl 920348-6 Gilberto Minatti, no período de 02/02/1987 a 16/12/1987, na incidência “6”, sendo 314 (trezentos e quatorze) dia(s) correspondente a 00 (zero) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 14 (quatorze) dia (s), de acordo com o Art. 143 da Lei nº 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art. 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar 93/93.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 09 de maio de 2011.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (NB Nr 134-DP, de 09 Maio 11)

No processo retificatório da averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do 1º Sgt BM Mtcl 920349-4 Ailton José Albuquerque, do 1º/3ª/5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Retifico o pedido formulado pelo 1º Sgt BM Mtcl 920349-4 Ailton José Albuquerque, do 1º/3ª/5º BBM (Rio do Sul – SC), devendo-se proceder a averbação de 315 (trezentos e quinze) dias correspondentes a 00 (zero) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 15 (quinze) dia (s), referente ao tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro (23º Batalhão de Infantaria), consignando a incidência “2” (aposentaria e ATS) tendo em vista que em despacho decisório emitido em 14 de agosto de 2003, não constava o tipo de incidência a ser consignado.

2. À DiRH para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado, devendo ser consignado a incidência “2” aposentadoria e ATS, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83, e, § 1º do art. 2º e art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 09 de maio de 2011.

RONALDO LESSA– Ten Cel BM

Diretor Intrn da DP (NB Nr 135-DP, de 09 Maio 11)

V – PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5º, 10, 25 e 51 do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Criar, em complemento ao Regulamento de Uniformes do CBMSC, o colete de socorrista do uniforme operacional (5ºA), conforme ANEXO.

§ 1º O uso do colete de socorrista, no padrão ora criado, passa a ser de porte obrigatório para Oficiais e Praças Bombeiro Militares em exercício da atividade de Atendimento Pré-hospitalar.

§ 2º Por fazer parte do plano de uniformes do CBMSC, fica proibida a utilização do colete de socorrista, nos termos do ANEXO desta portaria, por integrantes de outras instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Definir o prazo de dois anos, a contar da publicação desta Portaria, para substituição por completo do colete atualmente em uso.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

ANEXO

COLETE DE SOCORRISTA

Apêndice 1

Descritivo

1. O colete de identificação dos Bombeiros Militares empregados em atividades de atendimento pré-hospitalar (Colete de Socorrista), a ser utilizado com a versão 5ºA do uniforme operacional do CBMSC, atenderá as seguintes especificações:

I - tecido: Cordura 500;

II - cor: amarelo fluorescente, referência "v 3085" conforme cartela da Vicunha Têxtil;

III - dimensões: tamanho único, com 70 cm de altura, 54 cm de largura na extremidade inferior, 50 cm de largura na altura do tórax e 17 cm nos ombros;

IV - estrutura:

a. parte frontal do colete unida à parte posterior na altura dos ombros;

b. parte frontal bipartida (corte vertical), sendo a união das duas partes realizada por meio de zíper;

c. nas laterais, a parte frontal do colete une-se a parte posterior através de 3 (três) tiras de **nylon**, reguláveis;

V - zíper: cor preta, tipo plástico grosso (tratorado), com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor reversível em metal, também na cor preta, com trava automática;

VI - tiras de **nylon**:

a. cor: preta;

b. posicionamento: fixadas na face interna do colete, uma logo abaixo da cava do braço, uma na extremidade inferior do colete e uma ao centro do mesmo, em posição equidistante às demais;

c. regulagem: para viabilizar a regulagem do tamanho do colete, as tiras de **nylon** devem possuir 15 cm de comprimento nas laterais, de ambos os lados, e disporem de fivelas de **nylon**.

VII - bolsos frontais:

a. 02 (dois) bolsos na porção inferior do colete, um de cada lado (centralizados), medindo 30x23x3cm, subdivididos em dois compartimentos, um anterior, com uma abertura frontal através de zíper (especificação contida no inciso V), e um posterior, com abertura através de sistema de ganchos e argolas (velcro);

b. 01 (um) bolso na porção superior esquerda do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm;

c. 01 (um) bolso na porção superior direita do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada uma “CRUZ DA VIDA”, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm;

VIII - faixas retrorreflexivas micro-prisma, cristal com fundo branco isolado, soldado eletronicamente:

a. 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal superior do colete, fixadas logo acima dos bolsos superiores, medindo 14,5x7cm;

b. 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal inferior do colete, fixadas sobre os bolsos inferiores, medindo 18x7cm;

c. 02 (duas) faixas retrorreflexivas nas costas do colete, uma fixada em sua porção superior e outra fixada em sua porção inferior, ambas medindo 28x7cm;

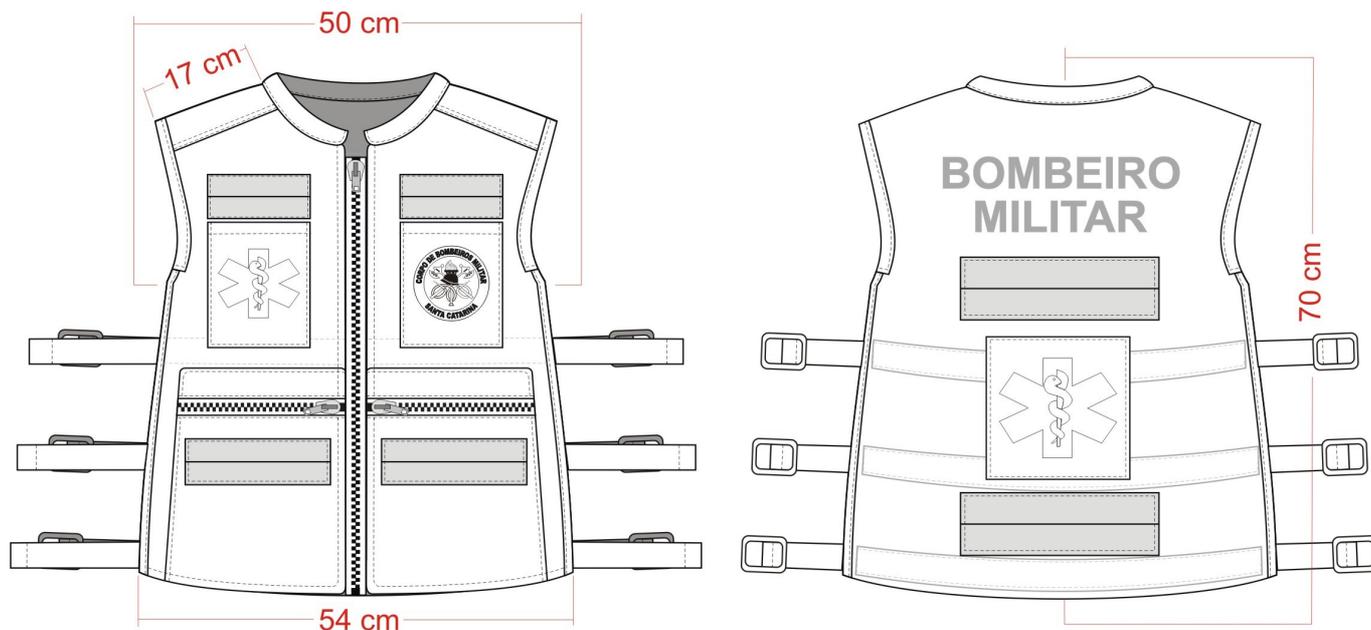
IX - identificação institucional: nas costas do colete, acima da faixa retrorreflexivas de sua porção superior, deverá ser fixado, em adesivo refletivo na cor prata, centralizado, o nome “BOMBEIRO MILITAR”, em letra tipo “ARIAL BLACK”, negrito e maiúscula, com 5cm de altura, sendo uma palavra em cada linha, com intervalo de 1cm; e

X - identificação da atividade de APH: também nas costas do colete, entre as faixas refletivas, deverá ser fixada uma “CRUZ DA VIDA”, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 17x17cm.

Apêndice 2.

Leiaute do colete





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nr 1 – Cmdo G

Regula a concessão do Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, previsto no art. 8º, da Lei 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com o art. 42, do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, e estabelece orientações.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e mediante prévia deliberação da Comissão de Mérito Bombeiro Militar (CMBM), estabelece:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão do Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, previsto no art. 8º, da Lei 13.385, de 22 de junho de 2005, e regulamentado pelo art. 42, do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007, é de competência exclusiva do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º O processo de concessão do Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina observará, rigorosamente, as rotinas e prazos previstos nos art. 44 e 45 do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007.

Art. 3º Poderão ser indicados ao recebimento do Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina militares federais, militares estaduais de outras Corporações, civis e instituições que, em razão de serviços prestados, tenham contribuído para o engrandecimento moral ou material de Unidade BM ou de Elemento Subordinado.

Art. 4º Os Comandantes de Unidade Bombeiro Militar operacional poderão propor quantidade variável de indicações por ano:

I – até 2 (dois) homenageados para a sede da Unidade BM; e

II – a proporção de 1 (um) homenageado para cada 2 (dois) municípios que tenham Elementos Subordinados isolados/destacados, já ativados, na respectiva área.

Parágrafo único. Sempre que a proporção estabelecida no inciso II deste artigo resultar em

quociente fracionário, será efetuado arredondamento para mais, a fim de se obter um número inteiro.

Art. 5º Os Diretores poderão propor até 2 (duas) indicações por ano.

Parágrafo único. As Chefias subordinadas deverão ser ouvidas, preliminarmente, para fins de deliberação sobre as proposições a serem submetidas à análise da Comissão de Mérito Bombeiro Militar.

Art. 6º O Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar poderá propor até 2 (duas) indicações por ano.

Parágrafo único. Os Comandantes da Academia Bombeiro Militar, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças e as Chefias subordinadas deverão ser ouvidas, preliminarmente, para fins de deliberação sobre as proposições a serem submetidas à análise da Comissão de Mérito Bombeiro Militar.

Art. 7º O Comandante do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) poderá propor 1 (uma) indicação por ano.

DA OUTORGA

Art. 8º A outorga do Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina deverá ocorrer, obrigatoriamente, em solenidade militar realizada nas seguintes datas comemorativas:

I - 13 de junho – Emancipação do CBMSC;

II - 02 de julho – Dia Nacional do Bombeiro;

III - 26 de setembro – Criação do CBMSC;

IV - Data de criação da Unidade ou Subunidade.

§ 1º Poderão ser outorgados, no máximo, 2 (dois) títulos honoríficos por solenidade.

§ 2º A outorga deverá ser efetuada no município do Elemento Subordinado proponente, exceto, se requerido e deferido pelo Conselho de Mérito, quando solicitado na indicação prevista no art. 44 do Decreto nº 350, de 12 de junho de 2007.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As limitações quantitativas e temporais estabelecidas na presente Instrução Normativa não se aplicam ao Comando-Geral, o qual, respeitadas as limitações estabelecidas em lei, efetuará a outorga do Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina de acordo com a relevância e oportunidade do Ato.

Parágrafo único. As propostas de outorga oriundas do Subcomando-Geral e da Chefia do Estado-Maior Geral, definidas mediante prévia deliberação conjunta, serão incluídas na cota disponível para o Comando-Geral.

Art. 10. Propostas de outorga de título honorífico em quantitativo superior ao definidos nos art. 4º a 7º desta Instrução Normativa poderão, desde que registrada a condição de excedente, ser submetidas à análise do Conselho do Mérito Bombeiro Militar, ao qual caberá, mediante disponibilidade de cota, pela não utilização por parte de algum Comandante ou Diretor da totalidade da respectiva cota, decidir sobre o acatamento ou não da proposta.

Florianópolis, 11 de maio de 2011.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
CmtG do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – SOLUÇÃO DE PAD

SOLUÇÃO PAD 001-11-Cia Cmdo Sv/Cmdo G/CBMSC

ACUSADOS: Sd BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes e Sd BM Mtcl 000008-6 Robson Vander Canarin da Rocha

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr. 001-CCSv, de 21 de janeiro de 2011, em desfavor dos acusados a fim de apurar uma permuta de serviço sem autorização de quem de direito, que acabou gerando transtorno ao serviço operacional no dia 13 de dezembro de 2011.

Originalmente o Sd BM da Rocha estava escalado na guarda do Comando-Geral das 08h do dia 02 até as 08h do dia 03 de dezembro de 2010 e o Sd BM Miguel das 08h do dia 13 até as 08h do dia 14 de dezembro de 2010, contudo, por desejo do Sd BM da Rocha, este entrou em contato com o Sd BM Miguel solicitando uma permuta, a qual foi aprovada por este último.

Ocorreu que, para o serviço do dia 13 de dezembro de 2010, o Sd BM Rocha não apresentou-se às 08h no serviço de guarda do quartel do Comando-Geral.

Equivocadamente na escala ainda aparecia o Sd BM Miguel como escalado para o dia 13 de dezembro de 2010 (fls. 32) o que levou a convocação do mesmo para assumir o serviço.

Defesa do Sd BM Miguel à fls. 11, alegando que foi seu colega Sd BM da Rocha que solicitou a troca de serviço e que confiou no mesmo, vindo a considerar que tudo estaria certo uma vez que o Sd BM Rocha lhe disse que o pleito teria sido autorizado.

Defesa do Sd BM da Rocha à fls. 21 a 26, arguindo que não foi solicitado pelo 1ºSgt BM Sidney, à época funcionando como sargenteante da CCSv, a confecção de documento de troca de serviço e, por fim, diz não ter considerado que faltou ou chegou atrasado para o serviço operacional de guarda do quartel do Comando Geral do dia 13 de dezembro de 2010.

Oitiva do 1ºSgt BM Sidney à fl. 30.

Oitiva do Sd BM da Rocha à fl. 31.

Alegações finais às fls. 35. O Sd BM da Rocha alega que o serviço de guarda do quartel do Comando-Geral é um sistema e que por isso, ao comparecer às 07h do dia 13 de dezembro de 2010, a fim de se deslocar a serviço da Diretoria de Atividades Técnicas, não se poderia deixar de considerar que o mesmo não tenha assumido ao serviço de guarda.

É o resumo do necessário

Passo à análise:

O caso não requer maiores delongas.

Pelas provas juntadas nestes autos, restou claro que não há sobre o que penalizar o Sd BM Miguel por quaisquer das duas acusações, já que, primeiramente a permuta tinha como responsável e requerente o Sd BM da Rocha e, depois, pela obrigatoriedade de comparecer ao serviço de guarda do Comando-Geral, referente ao dia 13 de dezembro de 2010, ter sido transferida ao Sd BM da Rocha por vontade deste próprio. Assim, julgo improcedente as acusações em desfavor do Sd BM Miguel, isentando-o de qualquer tipo de reprimenda disciplinar.

Já quanto ao Sd BM Robson Vander Canarin da Rocha, razão também assiste ao mesmo quanto a acusação referente permutar o serviço do dia 02 de dezembro de 2010 pelo de 13 de dezembro de 2010 com o Sd BM Miguel. Assim, julgo improcedente esta acusação.

Por outro lado, quanto a acusação do Sd BM da Rocha não ter comparecido ao início do serviço de guarda do quartel do Comando-Geral às 08h do dia 13 de dezembro de 2010, há provas nos autos que permitem concluir pela responsabilização do referido acusado.

O mais importante a se consignar é que o serviço de guarda do Comando-Geral não tem

qualquer ligação com o serviço que o acusado iria prestar, no mesmo dia dos fatos, à Diretoria de Atividades Técnicas. O serviço de guarda é exatamente “guardar” presencialmente o prédio do Comando-Geral, portanto, designação incompatível com a concomitância de um serviço que necessitasse do acusado sua ausência das dependências físicas do quartel.

Ressalte-se que o Sd BM Rocha poderia ter sido cuidadoso e se antecipado ao ocorrido, procurando o Comando da CCSv ou o Diretor da DAT e alterado um de seus compromissos, tudo a fim de não prejudicar a execução dos mesmos.

Pelo exposto, chega-se a conclusão de que o Sd BM da Rocha não assumiu o serviço de guarda do quartel do Comando-Geral às 08h do dia 13 de dezembro de 2010.

Vamos às análises exigidas pelo art. 14 do RDPMSC:

Em desfavor do acusado há a agravante de nº “3” do art. 18 do RDPMSC, uma vez que, conforme retira-se de sua ficha de conduta (fls.20, o mesmo praticou a mesma transgressão em 2010 onde restou punido com “advertência”. Por outro lado, o acusado está no comportamento “ótimo” o que lhe confere a atenuante Nr “1” do art. 17 do RDPMSC.

O Sd BM Da Rocha não assumiu o serviço de guarda do quartel do Comando-Geral no dia 13 de dezembro de 2010 às 08h, porém, as causas determinantes amenizam a gravidade de sua conduta já que assim procedeu para prestar outro serviço também ao CBMSC.

Levando em consideração o que preleciona o art. 31 c/c art. 33 do RDPMSC, classifico a transgressão cometida pelo acusado como leve.

Altero a capitulação da transgressão cometida pelo acusado inicialmente enquadrada como a de nº 20 do Anexo I do RDPMSC, para a de nº 22 do mesmo regulamento, o que em nada prejudica a presente conclusão, uma vez que, conforme firmado na jurisprudência e doutrina, o acusado deve se defender dos fatos narrados e não da capitulação imposta.

Pelo exposto, RESOLVO:

1. Punir o acusado com repreensão por ter efetivamente cometido a transgressão disciplinar de nr. “22” do Anexo I do RDPMSC;

2. Determinar que ao Sargenteante desta Cia que:

a. Intime o acusado sobre esta solução entregando-lhe, mediante recibo, uma fotocópia da mesma;

b. Providencie publicação em BCBM;

c. Tão logo não haja mais possibilidade de recurso, que providencie a confecção e publicação no BCBM da respectiva “nota de punição” bem como que registre esta punição na ficha disciplinar do acusado e arquive o presente PAD na Companhia de Comandos e Serviços.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 27 de abril de 2011.

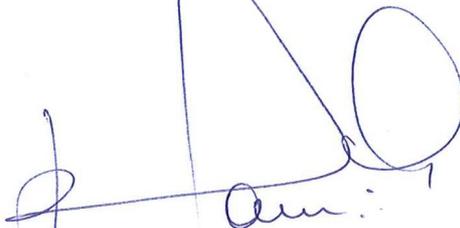
MÁRLEY TÂNIS CARDOSO - Cap BM
Comandante da Cia Cmdo Sv -Cmdo G-CBMSC

II - PUNIÇÃO

O Sd BM Mtcl 000008-6 Robson Vander Canarin da Rocha, do 1º PCS/CCSv/Cmdo G/CBMSC conforme se retira dos autos de PAD nº 001/CCSv/2011, não assumiu às 08h o serviço de guarda do Comando-Geral para o qual estava escalado no dia 13 de dezembro de 2010, somente o fazendo às 20:22h, portanto, cometeu a transgressão disciplinar de nº 22 do Anexo I do RDPMSC. Desta forma levando em consideração a agravante nº “3” do art. 18 e com o benefício da atenuante nº “1” do art. 17, tudo do RDPMSC, fica punido com REPREENSÃO, ingressando no comportamento ÓTIMO.

Florianópolis, 11 de maio de 2011.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO - Cap. BM
Cmt da CCSv do Cmdo-G do CBMSC



ASSINA:

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina